



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós- Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS)- Convênio UNICRUZ/FASEC INGRESSO 2026/02

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Solange Beatriz Billig Garces, e, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, professora doutora Cláudia Maria Prudêncio de Mera, no uso das suas atribuições, e nos termos das Resoluções do Conselho Universitário Nº 02/2013, de 27/03/2013; Nº 15/2022, de 29/06/2022; Nº 02/2021, de 31/03/2021; e Nº 17/2023, de 31/05/2023, tornam público o presente Documento, que trata da abertura de processo para seleção de candidatos discentes para ingresso no segundo semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS (cursos de mestrado em convênio com a Faculdade do Sertão Central-FASEC), observadas as seguintes condições:

1. Da Proposta do Programa

O Programa visa formar pesquisadores e agentes sociais dotados de autonomia teórico-investigativa, para atuarem na pesquisa científica, na docência e nas organizações públicas e privadas, aptos a articular práticas socioculturais inovadoras de impacto social, econômico e ambiental, numa perspectiva interdisciplinar.

1.2 Do Convênio UNICRUZ/FASEC

O presente processo seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas ofertadas no âmbito do Convênio celebrado entre a Universidade de Cruz Alta-UNICRUZ e a Faculdade do Sertão Central – FASEC, para oferta do Curso de Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

1.2.1 Da Oferta Acadêmica

As atividades acadêmicas do Curso de Mestrado serão desenvolvidas pela Universidade de Cruz Alta- UNICRUZ, no âmbito do Convênio celebrado com a Faculdade do Sertão Central- FASEC, podendo ser realizadas nas dependências da FASEC, no Estado do Ceará, de forma presencial, híbrida ou remota, conforme o calendário acadêmico do Programa e o Plano de Trabalho aprovado entre as instituições.

1.2.2 Do Vínculo Acadêmico

O vínculo acadêmico dos estudantes será mantido com a Universidade de Cruz Alta-UNICRUZ, responsável pela matrícula, registro acadêmico, orientação, avaliação, expedição da documentação acadêmica e emissão do diploma, observadas as atribuições da FASEC previstas no Convênio.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

1.3 Da responsabilidade das Instituições

O processo seletivo será realizado em regime de cooperação entre a Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ e a Faculdade do Sertão Central- FASEC.

1.3.1 A FASEC será responsável pela divulgação do processo seletivo, recebimento das inscrições, apoio administrativo aos candidatos, organização logística das atividades e apoio às matrículas.

1.3.2 A UNICRUZ será responsável pela condução acadêmica do processo seletivo, homologação das inscrições, avaliação dos candidatos em conjunto com professores da FASEC, divulgação do resultado final e expedição da documentação acadêmica.

2. Das Linhas de Pesquisa

2.1. Linguagem, Comunicação e Sociedade: objetiva a discussão de aspectos e questões que envolvem a linguagem em seus múltiplos fatores, como: língua, discurso, ideologia, narrativas de seu cotidiano; construção de sentido e significado das ações e práticas sociais, culturais, políticas, econômicas e ambientais efetivadas pelas comunidades loco-regionais e a sua relação com o desenvolvimento humano e social, numa perspectiva global.

2.2. Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea: objetiva investigar questões sociais, culturais, educacionais, políticas, econômicas e ambientais, dentre outras, analisando os reflexos das práticas socioculturais na experiência humana e na sua interconexão com o desenvolvimento humano e social sob uma perspectiva ética, emancipatória e democrática; ao mesmo tempo em que busca compreender como essas práticas influenciam identidades, valores e laços de pertencimento em comunidades locais e regionais, incentivando a participação ativa de indivíduos e grupos sociais por meio de ações coletivas e solidárias.

3. Do Público-Alvo

3.1. Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Educação e Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.

3.2. Poderão candidatar-se ao curso de mestrado os portadores de diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), conforme descrição apresentada no item 3.1.

3.3. Candidatos para o curso de mestrado, com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições, poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da primeira rematrícula, caso seja selecionado.

4. Das Vagas

4.1. Mestrado: 20 (vinte) vagas

5. Das Inscrições:

5.1. Do Período de Inscrição:

5.1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 12 de agosto de 2026, até às 23h59min (horário de Brasília)

5.2. Do Local para as Inscrições:

5.2.1 Compete à FASEC o recebimento administrativo das inscrições e da documentação dos candidatos, bem como o encaminhamento à UNICRUZ para análise, homologação e participação nas etapas subsequentes do processo seletivo.

5.3. Da Taxa de Inscrição:

5.3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (Cem reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

5.3.2 O valor da taxa de inscrição será revertido em desconto para as matrículas efetivadas no período disposto no Item 9 do presente Edital.

5.4. Dos Documentos Exigidos para a Confirmação da Inscrição no Mestrado:

5.4.1 Comprovante de inscrição disponível para impressão através do portal de inscrições online.

5.4.2 Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

5.4.3 Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, 05 (cinco) páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

5.4.4 Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.

5.4.5 Candidatos graduandos com previsão de conclusão do curso em 2026, ou até a data da matrícula no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, deverão apresentar atestado de provável formando, assinado e carimbado pela Central de Atendimento ao Acadêmico, devendo apresentar o diploma no ato da primeira rematrícula.

5.4.6 Histórico Escolar de Graduação

5.4.7 Documento de Identificação atualizado com fotografia (cópia).

5.4.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

5.5. Do Endereço para a Entrega da Documentação

5.5.1 A documentação deverá ser entregue à Faculdade do Sertão Central – FASEC, conforme orientações disponibilizadas pela instituição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.5.2 A FASEC será responsável pelo recebimento, organização e encaminhamento da documentação dos candidatos à Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, por meio do endereço eletrônico prpgpe@unicruz.edu.br, para fins de análise e homologação das inscrições.

5.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato entregar à FASEC, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida neste Edital.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6. Do Processo Seletivo e dos Critérios de Avaliação:

6.1. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Curso <https://home.unicruz.edu.br/curso/mestrado-humanas/> de acordo com o cronograma informado no item 8 do presente Edital.

6.1.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, composta por docentes permanentes da UNICRUZ e representantes docentes indicados pela FASEC.

6.1.2 As entrevistas, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção e ocorrerão de forma on-line (exclusivamente pela plataforma Google Meet).

6.1.3 O link para acesso à sala virtual do Google Meet será comunicado aos candidatos através da página do Programa e/ou pelo e-mail informado na inscrição.

6.2 Das Etapas do Processo de Seleção

6.2.1 Primeira Etapa:

6.2.1.1 Análise documental e do Currículo Lattes comprovado.

6.2.1.2 Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.

6.2.1.3 Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no Anexo A do presente Edital.

6.2.2 Segunda Etapa:

6.2.2.1 Análise do pré-projeto de pesquisa (Mestrado), os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

6.2.2.2 Critérios de avaliação: inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

6.2.3 Terceira Etapa:

6.2.3.1 A Entrevista será realizada pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa e da FASEC, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.

6.2.3.2 Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

6.3 Dos Critérios de Classificação:

6.3.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:

6.3.1.1 Currículo Lattes = 40% (quarenta por cento).

6.3.1.2 Pré-projeto (Mestrado) = 35% (trinta e cinco por cento).

6.3.1.3 Entrevista = 25% (vinte e cinco por cento).

6.3.1.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

6.4 A lista final dos candidatos selecionados, em ordem de classificação, será divulgada na página do curso, de acordo com o cronograma apresentado no item 8 do presente Edital.



7. Dos Recursos

7.1 Caberá recurso contra:

- I – a homologação das inscrições;
- II – o resultado preliminar do processo seletivo;
- III – a classificação preliminar dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço prpgpe@unicruz.edu.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do ato recorrido.

7.3 O recurso deverá ser fundamentado e conter a identificação do candidato, não sendo aceitos recursos sem justificativa ou apresentados fora do prazo estabelecido.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

7.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS).

8. Do cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Data
Período de inscrições	03 a 12 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	13 de agosto de 2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	14 de agosto de 2026
Entrevistas	19 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar	20 de agosto de 2026
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	21 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final	24 de agosto de 2026
Matrículas	25 a 28 de agosto de 2026
Início das aulas	31 de agosto de 2026

9. Das Matrículas

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas, seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, no período indicado de 25 a 28 de agosto de 2026.

9.2 A matrícula acadêmica será realizada pela Universidade de Cruz Alta, com apoio operacional da FASEC.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – CONVÊNIO FASEC INGRESSO
2026/02**

Anexo A

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação currículo lattes (2023-2026)					
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2023	2024	2025	2026
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	10				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	8,75				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A3 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	7,5				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A4 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	6,25				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	5				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	3,75				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	2,5				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	1,25				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	0,5				
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10				
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5				
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN)	3				

Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro. Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo). Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	1				
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,5				
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,3				
Organização de eventos	0,1				
Palestrante em eventos	0,1				
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05				
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05				
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1				
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2				
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5				
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5				
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.	0,4				
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.	0,4				



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2				
Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre) Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho b) Atestado com o período de atuação.	0,2				
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação	0,5				
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão	1				

OBSERVAÇÕES

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.